



## RESOLUÇÃO CEPE N.º 4.946

Revoga a Resolução CEPE n.º 4.890, que resolveu sobre as normas internas envolvendo alunos selecionados em programas de mobilidade acadêmica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 316ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Comando Local de Greve da Associação dos Docentes da UFOP (ADUFOP), deliberada em Assembleia Geral de Greve, realizada no dia 30 de maio de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução CEPE nº 4.890, que autorizou os docentes que ministram disciplinas aos alunos selecionados para mobilidade estudantil nacional e internacional, incluídos os bolsistas do Programa Ciências sem Fronteiras, a realizar avaliações diferenciadas a estes discentes, podendo, inclusive, concentrar atividades com o fim de cumprir a carga horária prevista para esses alunos, antes da data estabelecida no calendário acadêmico

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 19 de julho de 2012.

Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

31 AGO 2012 - 036



## RESOLUÇÃO CEPE N.º 4.946

Revoga a Resolução CEPE n.º 4.890, que resolveu sobre as normas internas envolvendo alunos selecionados em programas de mobilidade acadêmica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 316ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

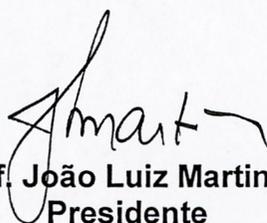
Considerando a solicitação do Comando Local de Greve da Associação dos Docentes da UFOP (ADUFOP), deliberada em Assembleia Geral de Greve, realizada no dia 30 de maio de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução CEPE n.º 4.890, que autorizou os docentes que ministram disciplinas aos alunos selecionados para mobilidade estudantil nacional e internacional, incluídos os bolsistas do Programa Ciências sem Fronteiras, a realizar avaliações diferenciadas a estes discentes, podendo, inclusive, concentrar atividades com o fim de cumprir a carga horária prevista para esses alunos, antes da data estabelecida no calendário acadêmico

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 19 de julho de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

31 AGO 2012 - 036